



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PORTARIA Nº 787, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2024.

Concede adiantamento a Klebe Barros Rosa, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e considerando o Processo nº 320/2024....

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão de adiantamento em favor de Klebe Barros Rosa, portador do CPF: ---.436.292--- no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), a ser empenhado no elemento de despesa 33.90.30.99.00/2001, para cobrir despesas com aquisição de fontes, placas de rede, placa mãe, memória RAM e no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), para cobrir despesas com serviços de troca de peças, formatação com Backup, configuração de rede, instalação de Windows e Instalação no pacote Office a ser empenha do no elemento de despesas 33.90.39.00, nos computadores com tombamento 085 - 218 – 221 – 244 – 252 e 253 que pertencem a Câmara Municipal de Vale do Paraíso –RO., nos termos dos incisos I, II, VI e IX do artigo 5º da Lei nº 03 de 13 de janeiro de 1993.

Art. 2º O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo anterior será de até trinta dias após o recebimento do mesmo.

Art. 3º Ao responsável pela aplicação caberá fazer a sua comprovação com documentos legais à Divisão de Contabilidade.

Art. 4º A Divisão de Contabilidade efetuará os registros competentes a caracterização comprobatória da aplicação conforme a Lei nº 3 de 13 de janeiro de 1993.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

KLEBE BARROS ROSA
Presidente